



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Férias .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.301 DE 10 DE MARÇO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.521,00 (CENTO E SESSENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 160.521,00 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e um reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária já existente para viabilizar a manutenção da parceria com Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2044.0000 - Manut. Prot. Social Básica Especial - Alta Complexidade
Elemento de Despesa	3.3.50.39.01 - Termo de colaboração - Proteção Social Especial
Fonte	02
Vínculo	500-010
Valor do Crédito	R\$ 160.521,00

**Art. 2º** O valor de R\$ 160.521,00 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e um reais), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dez dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.302 DE 10 DE MARÇO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 640.224,35 (SEISCENTOS E QUARENTA E MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A REFORMA DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 640.224,35 (seiscentos e quarenta e mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2597.0000 - Serviço de Proteção Social Básica SIGTV ESTER3
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Fonte	05
Vínculo	500-037
Valor do Crédito	R\$ 100.00,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2597.0000 - Serviço de Proteção Social Básica SIGTV ESTER3
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05
Vínculo	500-037
Valor do Crédito	R\$ 540.224,35

**Art. 2º** O valor de R\$ 640.224,35 (seiscentos e quarenta e mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 3 de 8

**Art. 3º** A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dez dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.303 DE 10 DE MARÇO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$. 100.000,00(cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para adequar a categoria econômica, de acordo com as exigências legais aplicáveis aos CONTRATOS DE GESTÃO, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2120.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Fonte	05
Vínculo	305.024
Valor Total do Crédito	100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação total da dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2120.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05
Vínculo	305.024
Valor Total da Anulação	100.000,00

**Art. 3º** As novas dotações serão incorporadas às peças orçamentárias vigentes: Lei nº 1.255, de 31 de outubro de 2025 - Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 1.219, de 2 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO 2026), e Lei nº 1.262, de 4 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dez dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

### Portarias

### PORTARIA Nº 9.800 DE 10 DE MARÇO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionalidades do Programa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar, acompanhar e monitorar a execução do Programa no âmbito do Município de Igarapava-SP.

**Art. 2º** - Compete à Comissão:

I - Promover a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação;

II - Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Analisar relatórios de acompanhamento das famílias beneficiárias;

IV - Propor estratégias para aprimoramento da gestão do Programa;

V - Apoiar as ações relacionadas ao Cadastro Único.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - **Departamento de Desenvolvimento Social**

Titular: Bruna Junqueira Lima Costa

Matrícula: 11254-0

II - **Departamento de Saúde**

Titular: Janaina Monteiro Natal

Matrícula: 34291

III - **Departamento de Educação**

Titular: - Claudia Cassiano da Silva Fiod

Matrícula: 110997-1

**Art. 4º** - A coordenação da Comissão será exercida



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 4 de 8

pelo(a) representante do Departamento de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

**CHEFE DE GABINETE**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATÓ DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

**Tipo:** Menor preço global.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 11/03/2026.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 08h59min do dia 25/03/2026.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 25/03/2026.

**Disputa de lances:** Às 09h30min do dia 25/03/2026.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 193.981,02

**Fonte de recursos:** Própria.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 estará disponível a partir das **12h00min** do dia **11/03/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com).

Igarapava/SP, em 10 de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0FEF-8057-5AB2-0D10> e informe o código 0FEF-8057-5AB2-0D10





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 6 de 8

### Homologação / Adjudicação



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**

**Favorecido:** **CONSEG ENERGIA SOLAR E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.457.381/0001-24.

**Valor total:** **R\$ 57.980,000 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).**

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a emissão de nota de empenho e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Igarapava/SP, em 10 de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213  
E-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/79E2-D249-BFB5-1BBD> e informe o código 79E2-D249-BFB5-1BBD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 7 de 8



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79E2-D249-BFB5-1BBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 10/03/2026 15:39:19  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/79E2-D249-BFB5-1BBD>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 8 de 8

### Atos de Pessoal

#### Férias

#### PORTARIA Nº 94 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	FABIANO ALBINO MENEZES	AGENTE DE CAMPO	15.07.2022 à 14.07.2023

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 08.03.2026 com término em 06.04.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 08.03.2026 revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP 10 de Março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 95 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LAURA PORTO GONÇALVES**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 09 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	LAURA PORTO GONÇALVES	FONOAUDIÓLOGO	17.02.2024 à 16.02.2025

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 09.03.2026 com término em 17.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 09.03.2026 revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP 10 de Março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 96 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA CRISTIANA DE CASTRO PEREIRA**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	CRISTIANA DE CASTRO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	03.11.2023 à 03.11.2024

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 10.03.2026 com término em 26.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP 10 de Março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos